

PORTARIA n° 301/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

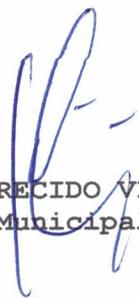
**Artigo 1°** - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR N° 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 11/12/2022 a 09/06/2023, a servidora **MARIA NINFA SANABRIA VERON**, matrícula 31489463, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

**Artigo 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARANHOS**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE  
construindo uma nova história

Gabinete do Prefeito Municipal  
em 16 de dezembro de 2022.

  
**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 19/12/2022.

Número da edição: 3239

---

## Município de Paranhos

**PORTARIA nº 301/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.***

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 11/12/2022 a 09/06/2023, a servidora MARIA NINFA SANABRIA VERON, matrícula 31489463, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).**

**Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

em 16 de dezembro de 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Rudiney Salapata